



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

ATA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA (BIÊNIO 2024-2026)

Ao 03 de outubro de 2025, às 9h00, em reunião presencial e virtual na plataforma “zoom”, para realização de sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (Biênio 2024-2026), verificou-se a **PRESENÇA** dos seguintes Conselheiros: VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO (2ª Subdefensor Público-Geral, em substituição neste ato ao 1ª Subdefensor Público-Geral SAULO ALVIM COUTO), SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA, HELLEN NICACIO DE ARAUJO, LIGIA MARCHESI HOMEM, PRISCILA FERREIRA MARQUES OFRANTE, ALEX THIEBAUT MENEZES NUNES DA COSTA, LEONARDO GOMES CARVALHO E O PRESIDENTE DA ADEPES, PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS. **AUSENTES** os Conselheiros SAULO ALVIM COUTO e GILMAR ALVES BATISTA, justificadamente. Presente, ainda, o Assessor da Presidência do CSDPES, Alex Pretti e demais Defensores Públicos que compareceram para acompanhar a sessão. **ABERTA A SESSÃO**, existente o quórum regimental, o **PRESIDENTE DO CONSELHO** submeteu ao Conselho a possibilidade de apreciação da pauta, em obediência ao artigo 30, §2º, do RICSDPES, tendo entendido os Conselheiros pela possibilidade. Passou-se, então, à análise dos **PROCESSOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**, iniciando-se pelo **Processo SEI 00000898/2025 (ref.: processo físico 00000004/2025) Minuta de atos jurídicos: Deliberação - Lista de antiguidade dos membros**, tendo como Conselheiro proponente Dr. Vinicius Chaves de Araújo e como Conselheira relatora Dra. Hellen Nicácio de Araújo. O processo foi devolvido com o voto da **RELATORA HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO**, tendo esta, na sessão, exposto oralmente os seus fundamentos e votado, em síntese, no sentido de que "considerando que a lista única foi devidamente atualizada com as movimentações da carreira até a data-base de 28 de agosto de 2025 e que essa foi elaborada em consonância com os critérios legais estabelecidos na Resolução CSDPES nº 94/2025 (Art. 1º, incisos I, II e III), **VOTO** pela aprovação da Lista de Antiguidade para Fins de Promoção e Remoção na forma em que foi juntada aos autos as fls. 38 a 40, a qual deverá ser publicada e seguida pela adoção das medidas cabíveis no que se refere à promoção e remoção dos Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo". **Submetido o processo à análise dos demais Conselheiros, o voto da RELATORA foi acolhido à unanimidade dos Conselheiros**. Na sequência passou-se à análise do **Processo SEI 00000690/2025: Comissão do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado - homologação do resultado final**, tendo como Conselheiro proponente Dr. Vinicius Chaves de Araújo. Registrou-se que, em cumprimento ao acordo realizado no processo n. 5027249-90.2025.8.08.0024, a Fundação Carlos Chagas - FCC enviou o Edital n. 27/2025,

contendo o "Resultado Final e Homologação", no qual constou a relação final de candidatos aprovados no Concurso em ordem de classificação, contendo média aritmética das notas obtidas nas Provas Escrita Objetiva, Prova Discursiva e Prova Oral, acrescida da nota obtida na Prova de Títulos e a pontuação final, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura de Inscrições, para o cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Espírito Santo. Sendo assim, em cumprimento à previsão dos artigos 11 e 66, §2º, da Resolução CSDPES n. 75/2021, **o resultado final foi submetido à apreciação dos Conselheiros e homologado à unanimidade.** Passando-se aos **EXPEDIENTES**, nenhum dos Conselheiros utilizou a palavra, tendo o Presidente passado informações gerais aos Conselheiros. Nada mais havendo, foi a presente sessão encerrada. Nada mais havendo, foi a presente sessão encerrada.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO

Segundo Subdefensor Público-Geral
Conselheiro (em substituição)

SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA

Defensora Pública Estadual
Conselheira

HELLEN NICACIO DE ARAUJO

Defensora Pública Estadual
Conselheira

LEONARDO GOMES CARVALHO

Defensor Público Estadual
Conselheiro

LIGIA MARCHESI HOMEM

Defensora Pública Estadual
Conselheira

PRISCILA FERREIRA MARQUES OFRANTE

Defensora Pública Estadual
Conselheira

ALEX THIEBAUT MENEZES NUNES DA COSTA

Defensor Público Estadual
Conselheiro

PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS

Presidente da ADEPES



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Nicácio de Araújo, Conselheiro(a)**, em 03/10/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ferreira Marques Orfante, Conselheiro(a)**, em 03/10/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Negris de Souza, Conselheiro(a)**, em 03/10/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro, Segundo(a) Subdefensor(a) Público-Geral**, em 03/10/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Thiebaut Menezes Nunes da Costa, Conselheiro(a)**, em 03/10/2025, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Marchesi Homem, Conselheiro(a)**, em 04/10/2025, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gomes Carvalho, Conselheiro(a)**, em 06/10/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antônio Coelho dos Santos, Presidente da ADEPES**, em 06/10/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Chaves de Araujo, Defensor(a) Público-Geral**, em 07/10/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0032177** e o código CRC **12D8B4B4**.